

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - Caprev**

A T O D E P E N S Ã O

Conceder Pensão por Morte ao Sr. **MANUEL JUSTINO DA COSTA**, cônjuge da Servidora aposentada pelo CAPREV, Sra. ANTONIA PORFÍRIO DA COSTA, com óbito em 04/06/2013, nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos, com o art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 51, inciso I, § 3º e art. 52, inciso I da lei municipal nº 1.429/2009.

da servidora aposentada Antônia Porfírio da Costa, aposentada por idade pelo Instituto de previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel Ceará- CAPREV, com óbito no dia 04/06/2013

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Benefício de Pensão por Morte ao Sr. MANUEL JUSTINO DA COSTA**, brasileiro, agricultor, CPF n. [REDACTED], RG n. [REDACTED], SSP-CE, na condição de dependente cônjuge da servidora aposentada **ANTÔNIA PORFÍRIO DA COSTA**, aposentada por idade, pelo Instituto de previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel Ceará, CAPREV, com óbito no dia 04/06/2013, com proventos integrais na forma abaixo descrita:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Vencimentos base integral (art. 51, I lei municipal nº 1.429/2009)	R\$ 678,00
TOTAL	R\$ 678,50

Art.2º – O benefício da pensão acima concedido será extinto para os dependentes pelo matrimônio ou pelo falecimento, conforme art. 10 da lei nº 1.429/09.

Art. 3º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV

Art. 4º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Município, considerando os seus efeitos financeiros a partir do dia 04/06/2013, nos termos do art. 52, inciso I, da lei municipal nº 1.429/2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 20 de junho de 2013.

Von Brawn Ceris e Santos
Presidente do CAPREV

Francisca Ivonete Mateus Pereira
Prefeita Municipal